



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221340, de 29 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.334.0002.339035.0000.100	2.887,00
2700.1100.06.182.164.2.541.0001.319004.0000.100	120.000,00
3100.1100.13.392.170.2.929.0001.339039.0000.100	20.000,00
3103.0300.13.392.301.2.907.0001.339039.0000.100	16.000,00
3300.5500.15.452.059.2.571.0001.339039.0000.100	40.460,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.334.0002.339039.0000.100	2.887,00
2700.1100.06.182.164.2.541.0001.319011.0000.100	120.000,00
3100.1100.13.392.170.2.929.0001.339036.0000.100	20.000,00



3103.0300.13.392.301.2.907.0001.339036.0000.100	16.000,00
3300.5500.15.452.059.2.571.0001.339036.0000.100	40.460,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento